



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

LEI Nº 192/90

De 14 de Setembro de 1990

Concede reajuste salarial ao funcionalismo público municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAUÁ, ESTADO DE SERGIPE,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou
ou sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe de Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial na ordem de 30% (trinta por cento) para todos os níveis e cargos da administração Municipal.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor com data retroativa a 1 de Setembro de 1990.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gab. do Prefeito Municipal de Arauá/Se., 14 de Setembro de 1990.

RAIMUNDO ALVES NASCIMENTO
RAIMUNDO ALVES NASCIMENTO
Prefeito.

RITA DE CÁSSIA B. CARDOSO
RITA DE CÁSSIA B. CARDOSO
Secretária.